

## **LEI Nº 4.075 DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Altera a Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniado, do Convênio aprovado pela Lei Municipal nº 3.780, de 01 de agosto de 2007.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Terceira - Das Obrigações do Conveniado, constante no Convênio de prestação de serviços de atendimento diário para recuperação de alcoolistas, drogados e portadores de transtornos mentais, celebrado com o Município de Jacutinga, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**" CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO**

*Pela prestação dos serviços o Conveniado ficará obrigado a prestar as seguintes condições:*

- Disponibilizar as AIH'S para desintoxicação hospitalar, quando necessário;
- Disponibilizar a medicação prescrita aos pacientes;
- Disponibilizar o transporte dos usuários (chegada e retorno), de acordo com a modalidade terapêutica de cada caso;
- Disponibilizar os exames preventivos necessários ou de rotina solicitados;
- Disponibilizar uma cesta básica no valor de até R\$-100,00 (cem reais) mensais por paciente internado na casa de passagem. "

Parágrafo único - As demais cláusulas e condições previstas no Convênio originário, aprovado pela Lei Municipal nº 3.780, de 01 de agosto de 2007, permanecem inalteradas.

**Art 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de agosto de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.